



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 014/2024

De 24 de janeiro de 2024.

Promove a atualização monetária dos valores de que trata o art. 3º, da Lei Municipal nº. 1728/2017, e dá outras providências.

Considerando que a Lei Municipal nº. 1900/2022 inseriu o inciso III ao §6º, do art. 3º, da Lei Municipal nº. 1728/2017;

Considerando que o §1º, do art. 3º, da Lei Municipal nº. 1728/2017, com redação dada pela Lei Municipal nº. 1940/2023, autoriza a atualização monetária dos valores previstos no mesmo dispositivo, mediante aplicação de coeficiente representativo da variação da inflação no período divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preferencialmente o IPCA; e

Considerando que o acumulado do IPCA referente ao exercício de 2023 foi de 4,62%;

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica promovida a atualização monetária de todos os valores previstos no art. 3º, da Lei Municipal nº. 1728/2017, com suas alterações promovidas pelas Leis Municipais nº. 1900/2022 e 1940/2023, a serem reajustados de acordo com o IPCA referente ao acumulado do exercício de 2023, que foi de 4,62%.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pirapetinga, 24 de janeiro de 2024.


Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal

